



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

Nº

076

EXERCÍCIO

19 93

LEI Nº 471/93

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA APEPROFAL -ASSOCIAÇÃO
DOS PEQUENOS PRODUTORES DA FAZENDA LAJES, COMO ENTIDADE
DE UTILIDADE PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, através de seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

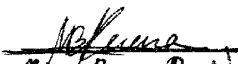
Art. 1º - Fica reconhecida a "APEPROFAL" Associação dos Pequenos Produtores da Fazenda Lajes, como Entidade de Utilidade Pública.

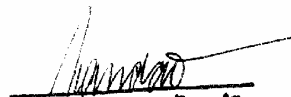
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem esta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 04 de março de 1.993.


Manoel Borges Pereira
Prefeito Municipal
BONF. DE MINAS


José Henrique Brandão
Secretário Municipal

PUBLICAÇÃO EM

04 MAR 1993
Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis